

**DECRETO Nº. 4.841 / 2023, DE 20 DE MAIO DE 2023.**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 20 / 5 / 23.

*Carla Tatiane de Gusmão Cândido*

Carla Tatiane de Gusmão Cândido  
MASP 3542

*"Da posse e nomeia os membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, constituído com base na Lei Municipal nº. 2.098/2018, e da outras providências".*

O Sr. **AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e, para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos (LOM, art. 88, VII).

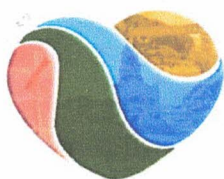
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 2.098/2018, de 21 de setembro de 2018.

**Considerando** os pedidos de desvinculação de alguns membros da diretoria do Conselho atual.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros e representantes indicados pelos órgãos e entidades para comporem o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente -

*[Handwritten signature]*



CODEMA, com mandado de 02 (dois) anos, os seguintes conselheiros:

• **Representantes do Poder Executivo**

- Andrea Marcia Rosa - Suplente
- Ilisangela Carneiro dos Santos - Suplente
- Jessica Pereira da Silva - Suplente
- José Augusto Megale Cobra - Conselheiro
- Mariana Elisa Sousa Clepf - Secretária
- Paulo Henrique Peixoto Joani - Presidente


• **Representantes da Sociedade Civil**

- Acácio Eloi de Sousa Junior - Suplente
- Diego Messias Rezende de Pádua - Conselheiro
- Maguinolha Ribeiro de Meneses - Suplente
- Maicom Pereira da Silva - Suplente
- Thiago Jardim de Oliveira - Conselheiro
- Valdevino da Silva Santos - Vice-Presidente

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2023.

  
**Afonso Raimundo de Souza**  
- Prefeito Municipal -